

Lei nº 367
 Autoriza a abertura de Crédito Especial para subvênção ao Ginásio São Simão.

A Câmara Municipal de Simonésia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvênção ao Ginásio São Simão na importância de R\$ 20.000,00

Artº 2º - Para ocorrer com as despesas acima, fica o chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite referido no artigo 1º, podendo para tanto, cancelar no todo ou em parte do teor do orçamento vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia 22 de março de 1969.

Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho
 Secretário - Ibrahim Passimiro Alves.